



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

**ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO SEI Nº 002568/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de material digital, em Jornal Online, com dimensões mínimas 9,5 cm de largura por 10 cm de altura, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Aviso de Dispensa de Licitação.

1. Do Recebimento de Proposta

Às 09 horas e 40 minutos do dia três de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/DPE-RR, o agente de contratação e equipe de apoio designados pela **Portaria nº 212/2023/DPG-CG/DPG**, em conformidade com o disposto no Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2023 (0476348), após verificação do e-mail cpl.dpe@rr.def.br, constatou que dentro do prazo previsto para apresentação de propostas (dia 28/06/2023 até às 14h00min), na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**, constatou que **foi enviada/recebida** 01 (uma) proposta e demais documentos por e-mail, conforme documento sei 0479964, apresentados pela empresa **EDITORA BOA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.653.101/0001-12**.

2. Da análise da proposta

2.1. Em ato contínuo, o agente de contratação e sua equipe de apoio passaram a analisar a proposta enviada/recebida, cujo valor total da proposta corresponde à **R\$ 34.560,00** (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) apresentada pela empresa **EDITORA BOA VISTA LTDA** (evento sei 0479945), inscrita no CNPJ sob o n.º **04.653.101/0001-12**, neste ato representada pela senhora **RAISSA MARIA LUCENA OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ**, inscrita no CPF sob o n.º 744.652.872-91.

2.2. Após concluída análise em conformidade com os requisitos pré-estabelecidos no aviso de dispensa de licitação, foi constatado que a empresa atendeu todos os requisitos contidos no Termo de Referência - Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação, tendo o agente de contratação declarada a proposta **ACEITA**.

3. Das propostas desistentes ou desclassificadas

Não houve.

4. Do Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não foi necessário dar o direito de preferência.

5. Da Habilitação

5.1. Após aceitação da proposta da empresa **EDITORA BOA VISTA LTDA**, passou-se, assim, à

análise e verificação da documentação de habilitação da referida empresa, cujo os documentos apresentados estão acostados aos autos conforme documentos (sei 0479945 e 0480197).

5.2. Após análise da documentação de habilitação, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa estão plenamente de acordo com os requisitos do aviso de dispensa, no que se refere aos documentos de habilitação constantes nos Subitem 5.2 ao Subitem 5.8.

5.3. Considerando as informações contidas logo acima, o agente de contratação declarou a empresa EDITORA BOA VISTA LTDA **HABILITADA** e **VENCEDORA** da Dispensa de Licitação no valor total de **R\$ 34.560,00** (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

6. Das empresas Inabilitadas

Não houve empresas inabilitadas.

7. Adjudicação

O agente de contratação adjudicou a Dispensa de Licitação a empresa **EDITORA BOA VISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.653.101/0001-12**, na forma abaixo:

Item	Especificação da Aquisição/Serviço	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de material digital, em Jornal Online, com dimensões mínimas 9,5 cm de largura por 10 cm de altura, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.	Publ.	288	R\$ 120,00	R\$
TOTAL PARA 24 MESES (R\$)					R\$

8. Encerramento da deliberação referente ao aviso de Dispensa de Licitação N° 004/2023

Nada mais havendo a tratar, o agente de contratação encerrou os trabalhos, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO

Agente de Contratação

BRUNA SANTOS DE SOUZA

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO, Agente de Contratação**, em 03/07/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SANTOS DE SOUZA, Membro da Equipe de Apoio**, em 03/07/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0479950** e o código CRC **28898AA4**.
